



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 021/2023

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 473
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 021/2023	
Referência	: Proposta da Presidência 004/2023 – Criação do Grupo de Trabalho GT – BIM, no âmbito do Crea-MS, que terá como finalidade a discussão e proposição acerca do tema.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: Proposta da Presidência 004/2023 – Criação do Grupo de Trabalho GT – BIM, no âmbito do Crea-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da **Proposta da Presidência n. 004/2023** com o seguinte teor: “Considerando que a tecnologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção), é uma ferramenta que possibilita ao profissional, criar digitalmente um ou mais modelos virtuais precisos de uma construção; Considerando que a BIM é usada para criar e gerenciar dados durante o processo de projeto, construção e operações. Considerando também, que a BIM integra dados multidisciplinares para criar representações digitais detalhadas que são gerenciadas em uma plataforma aberta na nuvem para colaboração em tempo real. Assim uso da BIM oferece mais visibilidade, melhor tomada de decisões, opções mais sustentáveis e economia de custos em projetos de engenharia; Considerando que os benefícios da BIM aparecem também na conexão de equipes, fluxos de trabalho e dados em todo o ciclo de vida do projeto, desde o projeto de engenharia até a construção e operações, para proporcionar melhores formas de trabalho e melhores resultados; Considerando que o Confea, juntamente com o BIM Fórum Brasil, realizou em 2022 uma pesquisa junto aos profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua, acerca da utilização da ferramenta em seus projetos, e que a pesquisa demonstrou um percentual baixo de profissionais que declararam a sua utilização; Considerando que um Grupo de Trabalho no âmbito do Crea-MS, é o órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas. **Proposta:** Criação do Grupo de Trabalho GT – BIM, no âmbito do Crea-MS, que terá como finalidade a discussão e proposição acerca do tema. Conforme prevê o art. 177, do Regimento Interno do Crea-MS. O grupo de trabalho é composto por dois conselheiros regionais e três profissionais do Sistema Confea/Crea especializados no tema. Parágrafo único. É vedada a indicação de suplente para membro de grupo de trabalho. Art. 181. O coordenador do grupo de trabalho é eleito pelo Plenário do Crea e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução”, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a proposta da Presidente, no sentido de **Criação do Grupo de Trabalho GT – BIM, no âmbito do Crea-MS, que terá como finalidade a discussão e proposição acerca do tema**, conforme prevê o Inciso VII do Artigo 2 do Regimento Interno do Crea-MS, que versa: VII - instituir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes **Membros Titulares: Conselheiro Regional Engenheiro Civil Ítalo Sostenes Barros da Silva e Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho**. Sendo eleito **Coordenador** para conduzir os trabalhos o Conselheiro Regional **Eng. Civil LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO** e **Coordenador Adjunto Conselheiro Regional Eng. Civil ÍTALO SOSTENES BARROS DA SILVA**. Decidiu ainda, por informar que ao final dos trabalhos do ano, a Comissão deverá apresentar a este Plenário relatório final, conforme prevê o Artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADILSON JAIR KAISER; ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; AHMAD HASSAN GEBARA; ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; DANIEL DOFF SOTTA; DANIEL JOSÉ LAPORTE; DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO; EDUARDO BARRETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 021/2023

AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELOI PANACHUKI; ELAINE DA SILVA DIAS; GABRIEL OZÓRIO LINHARES DE MELLO; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; ITALO SOSTENES BARROS DA SILVA; JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS; KEICIANE SOARES BRASIL; LEANDRO SKOWRONSKI; LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; MIRON BRUM TERRA NETO; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS; RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SIDICLEI FORMAGINI; STANLEY BORGES AZAMBUJA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE